

ANEXO I

**CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>LOTE ÚNICO – PANOS DE LIMPEZA</b>	
<b>ARREMATANTE: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 09.196.745/0001-42</b>	
<b>8. PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
<p><b>8.1.</b> A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p><b>8.1.1</b> <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p>	OK
<p><b>8.1.2</b> <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p><b>8.1.3</b> <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p><b>8.3.</b> <i>Serão desclassificadas as Propostas que estejam em desacordo com os termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.</i></p>	<p>A proponente teve sua proposta de preços desclassificada do certame, por estar em desacordo com o previsto nos itens <b>8.3 e 10.1.3 do Edital</b> e itens <b>3.3.1 e 10.7 do Anexo I</b>, conforme detalhado mais adiante neste Checklist.</p>
<p><b>8.1.4</b> <u>Preços unitários/total:</u> <b>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</b>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p><b>8.1.4.1</b> O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observados os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS</u> por item e por lote indicados no ANEXO I deste Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p><b>8.1.4.2</b> Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p><b>8.1.5</b> <u>Prazos:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.</p> <p><b>Anexo I:</b></p> <p><b>4.1</b> O prazo para a entrega do objeto é de, no máximo, <b>10 (dez) dias corridos</b>, contados da data da correspondente Autorização de Fornecimento – AF emitida pelo SENAC/PR.</p>	OK
<p><b>8.1.7</b> <u>Prazo e condições de pagamento:</u> observado o disposto no ANEXO I neste EDITAL.</p> <p><b>Anexo I:</b></p> <p><b>7.1</b> O prazo estipulado para o pagamento dos valores devidos é de <b>até 05 (cinco) dias úteis</b>, contados a partir da <u>data de apresentação do(s) competente(s) documento(s) de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrante(s) de cada Autorização de Fornecimento – AF</u>, devidamente</p>	OK



<p>atestado(s) pelo SENAC/PR em vista da entrega efetiva do objeto no local de destino.</p>	
<p>8.1.8 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	<p>OK</p>
<p>8.2. Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação também os <u>documentos específicos eventualmente exigidos no ANEXO I</u> deste EDITAL.</p>	<p>-</p>
<p><b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b></p> <p>10.7. O SENAC/PR poderá, também, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a fim de complementar o julgamento das Propostas, solicitar <u>amostras ou apresentação dos produtos/serviços ofertados</u> para melhor avaliação ou teste, conforme o caso, <u>como condição para classificação</u>, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>Anexo I:</b></p> <p><b>10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b></p> <p>10.1 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às licitantes arrematantes de cada lote, <b>como condição para a classificação</b>, a apresentação de amostras do objeto ofertado, em até <b>10 (dez) dias corridos</b>, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAC/PR.</p> <p>10.2 As amostras deverão ser apresentadas à <b>Comissão de Licitação</b>, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na <b>Rua André de Barros, nº 750, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-080</b>.</p> <p>10.3 As licitantes são exclusivamente responsáveis pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAC/PR nenhuma responsabilidade quanto à perda ou extravio destas antes do recebimento.</p> <p>10.4 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome da licitante, nome do objeto, número do lote e do item correspondente, sob pena de não serem avaliadas pela área técnica do SENAC/PR.</p> <p>10.5 As amostras poderão ser abertas e serão julgadas de acordo com os seguintes critérios, no que couber:</p> <p>a) Qualidade;</p> <p>b) Composição;</p> <p>c) Resistência;</p> <p>d) Estrutura;</p> <p>e) Dimensões/quantidade;</p> <p>f) Acabamento;</p> <p>g) Funcionalidade.</p> <p>10.7 Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo estabelecido pela Comissão de Licitação ou sem a devida identificação, que tiverem suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAC/PR ou nos testes</p>	<p>Apresentadas amostras para os itens <b>01 à 08 do Lote único</b>, de acordo com o Parecer Técnico emitido pela área demandante: <i>“as dimensões do item apresentado pela empresa ultrapassa os 5% de variação máxima aceita pelo Senac/PR, conforme item 3.4.1 (...) No edital solicitou-se medidas aproximadas de 52cm x 78cm, e nos foi apresentada amostra de 45cm x 75cm”, em desacordo, portanto, com a exigência prevista no item 3.4.1 do Anexo I do Edital, razão pela qual sua proposta de preços resta desclassificada.</i></p>

<p>eventualmente realizados, ou, ainda, que apresentarem amostras de objetos diversos daqueles constantes de suas Propostas de Preços.</p> <p><b>Anexo I:</b></p> <p><b>3.4</b> As marcas e dimensões descritas nas especificações dos itens devem servir como referencial, podendo ser aceitos objetos similares, desde que apresentem a mesma qualidade (material, resistência, design, cor e dimensões aproximadas) e que as diferenças sejam consideradas irrelevantes pelo SENAC/PR.</p> <p><b>3.4.1</b> Especificamente no que diz respeito às dimensões, serão aceitas variações de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas.</p>	
<b>9.2. Habilitação Jurídica:</b>	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO III) ou <u>procuração</u> por instrumento público ou particular, <u>com firma reconhecida/assinatura digital 'qualificada'</u> , caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual	-
<b>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</b>	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/MF);	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
<b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	

9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK
<b>9.6. Declarações:</b>	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e</u> ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
<b>PREÇO:</b>	
Lote único: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).	
<b>PARECER TÉCNICO:</b>	
A proponente <b>SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> não atendeu às exigências previstas nos itens <b>8.3, 10.1.3 e 10.7 do Edital</b> , e ainda, <b>itens 3.4.1 do Anexo I</b> , e obteve Parecer Técnico <b>desfavorável</b> , motivo pelo qual teve sua proposta de preços desclassificada do certame.	
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESCLASSIFICADA</b>

Curitiba, 24 de março de 2023.

  
Isabelle Campestrini

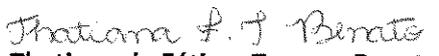
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Maria Luiza Pedroso

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Caroline Borgés

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Permanente de Licitação